



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL**  
**DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000*

*Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051*

**EDITAL Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

**Edital de convocação para eleição de representantes docentes e discentes do Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura**

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, no uso de suas atribuições, em análise ao Art. 4º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Colegiado de Curso, mediante resolução 032/2011 do IFSULDEMINAS, convoca os professores e os estudantes do curso de Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura para participarem do processo eleitoral de cinco representantes docentes e dois representantes discentes para o Colegiado de Curso.

**1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO**

1.1. O Colegiado de Curso, órgão primário normativo, deliberativo, executivo e consultivo, responsável pela coordenação didática e integração do curso de graduação, é constituído:

- 1.1.1. pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;
- 1.1.2. por 2 (dois) professores da área básica;
- 1.1.3. por 3 (três) professores da área profissionalizante; e
- 1.1.4. por 2 (dois) representantes do Corpo Discente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições dos candidatos deverá ser feita por formulários para docentes (Anexo I) e discentes (Anexo II) no período de 20 e 21 de junho de 2018, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na secretaria do prédio da Cafeicultura ou pelo e-mail: felipe.figueiredo@ifsuldeminas.edu.br.

2.2. As inscrições serão feitas para representantes docentes da área básica e profissionalizante, separadamente. Os professores que atuam nas duas áreas deverão optar por inscrever-se em apenas uma destas, tendo lecionado na área respectiva, no último ano.

2.3. Poderão se candidatar professores efetivos que atuam no Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura e discentes regularmente matriculados.

2.4. A homologação das inscrições será divulgada no site <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> no dia 22 de junho de 2018.

2.5. Os eventuais recursos da homologação das inscrições deverão ser encaminhados por escrito à secretaria da coordenação do curso até o dia 25 de junho de 2018 às 17:00h.

2.7 O candidato à representação discente no Colegiado do Curso deverá inscrever-se mediante entrega do Anexo II à secretaria do curso ou enviado pelo e-mail supracitado.

2.8. Poderão se candidatar discentes efetivamente matriculados no Curso Superior de

Tecnologia em Cafeicultura.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. A eleição será realizada no dia 26 de junho de 2018, na secretaria da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, das 07:30h às 10:30h, das 13:00h às 16:30h.

3.2. Os docentes da área básica votarão em 2 candidatos da área básica e os da área profissional, votarão em 3 candidatos da área profissional. Os professores que atuam nas duas áreas deverão optar por votar em apenas uma destas.

3.3 Os discentes deverão votar em 2 candidatos discentes

### **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1. O resultado final será divulgado à partir do dia 27 de junho de 2018. Haverá 24 horas para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição, contados a partir do horário de divulgação dos resultados no sitio <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.2. Serão considerados eleitos os dois primeiros candidatos que obtiverem os maiores números de votos para discentes e para docentes na área básica. Os candidatos que obtiverem o 3º e 4º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º e 2º lugares, respectivamente.

4.3. Serão considerados eleitos os três primeiros candidatos que obtiverem os maiores números de votos docentes na área profissionalizante. Os candidatos que obtiverem o 4º, 5º e 6º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

4.4. Em caso de empate em alguma das colocações listadas anteriormente, o critério de desempate será: maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho, e idade, nesta ordem. Para discentes o critério de desempate será: maior evolução no curso e idade

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O representante docente será eleito pelo corpo docente do Curso, para mandato de 2 (dois) anos e o representante discente, o mandato será de 1 (um) ano.

5.2. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do Curso.

5.3 Os casos omissos deste edital serão julgados pela comissão eleitoral deste colegiado de curso.

Comissão Eleitoral do Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em  
Cafeicultura

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Felipe Campos Figueiredo

Eugênio José Gonçalves

Agda Silva Prado Oliveira

**Anexo I**

**Inscrição de candidatura à representação docente no Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ desejo me candidatar a uma vaga no Colegiado de  
Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura representando a área  
\_\_\_\_\_ (básico ou tecnológico).

---

Nome do candidato

Data

**Anexo II**

**Inscrição de candidatura à representação Discente no Colegiado de Curso do  
Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ MATRÍCULA  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ desejo me candidatar a uma vaga no  
colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura representando o  
Corpo Discente.

---

Nome do candidato

Data